

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(SERVIÇOS BANCÁRIOS – PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Processo: 333/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Tesouraria	Simeer Isaac

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o modelo de ETP institucional, o presente estudo tem por objeto a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos servidores ativos, efetivos e comissionados, estagiários e demais beneficiários vinculados ao Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF.

A contratação é necessária para garantir o pagamento regular, seguro e tempestivo dos beneficiários, com abertura, manutenção e movimentação de contas-salário, canais de atendimento físico e digital, integração com os sistemas administrativos, suporte técnico e relatórios mensais de processamento e conciliação. A concessão onerosa permite que a Instituição receba a outorga ofertada pela instituição financeira vencedora, sem pagamento de remuneração pela Administração.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A contratação deverá estar alinhada ao planejamento administrativo e financeiro do Uni-FACEF e aos instrumentos de planejamento institucional aplicáveis. A existência de previsão específica no Plano de Contratações Anual deverá ser confirmada pela unidade competente. O presente ETP considera as informações e os quantitativos constantes do Termo de Referência dos serviços bancários.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e em situação regular perante o Sistema Financeiro Nacional.
- Disponibilização de agência ou posto de atendimento bancário no Município de Franca/SP e canais eletrônicos para consulta e movimentação.
- Processamento integral da folha de pagamento, incluindo abertura, manutenção e movimentação das contas necessárias, sem custo adicional para o Uni-FACEF e sem ônus aos beneficiários nos termos legais e do Termo de Referência.
- Integração dos sistemas de processamento de créditos com os sistemas administrativos do Uni-FACEF e emissão de relatórios mensais.
- Suporte técnico-administrativo, atendimento remoto e presencial quando solicitado e plano de continuidade para situações de contingência.
- Confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, com observância da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e das normas do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional.
- Cumprimento dos prazos de processamento e repasse, bem como pagamento da outorga em parcela única, conforme edital e contrato.
- Concessão de crédito consignado aos servidores, observadas as condições do Termo de Referência e a legislação aplicável, sem impor contratação de produtos bancários aos beneficiários.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi elaborada com base nos dados de referência informados no Termo de Referência, referentes a agosto de 2026. Como a demanda corresponde ao processamento integral da folha, os quantitativos abaixo são referenciais e poderão variar durante a vigência contratual.

Descrição do item	Modo de execução	Quantidade estimada
Processamento da folha de pagamento	Mensal / 100% da folha	228 servidores ativos
Processamento de créditos de bolsa-estágio	Mensal	37 estagiários
Folha líquida mensal de referência	Agosto/2026	R\$ 1.823.781,36
Folha bruta mensal de referência	Agosto/2026	R\$ 2.617.859,01
Volume anual estimado da folha	Estimativa	R\$ 24.259.200,00

A quantidade de beneficiários e os valores financeiros poderão variar em razão de admissões, desligamentos, alterações remuneratórias e mudanças no número de estagiários ou de outros beneficiários.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza do objeto, foram identificadas como alternativas gerais: (i) manutenção de arranjo bancário sem disputa específica para a folha; e (ii) seleção competitiva de instituição financeira por Pregão Eletrônico, com critério de maior oferta de outorga pela concessão onerosa do direito de processar a folha. Conforme a solução delineada no Termo de Referência, a segunda alternativa é a indicada, pois permite comparar propostas em condições isonômicas, buscar maior receita para a Instituição e estabelecer obrigações claras de atendimento, segurança, integração e continuidade.

A pesquisa de mercado e a definição do valor mínimo ou de referência para a outorga deverão ser documentadas na fase preparatória, caso aplicável. A oferta mínima de R\$ 0,01, cabendo à Administração avaliar a adequação desse parâmetro com base nos elementos de mercado e na motivação do processo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação será estruturada como concessão onerosa e não deverá gerar desembolso do Uni-FACEF em favor da instituição financeira. A receita efetiva corresponderá ao valor da outorga ofertada pela instituição vencedora no Pregão Eletrônico, pelo critério de maior oferta. O Termo de Referência informa como referências operacionais folha líquida mensal de R\$ 1.823.781,36, folha bruta mensal de R\$ 2.617.859,01 e volume anual estimado de R\$ 9.600.000,00; esses valores representam movimentação da folha e não o valor da outorga.

A estimativa ou eventual valor mínimo aceitável da outorga deverá estar respaldado em memória de cálculo e pesquisa/documentação de mercado juntada aos autos, quando definida pela Administração.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, mediante concessão onerosa e disputa por maior oferta, para processar integralmente a folha de pagamento do Uni-FACEF. Inclui implantação e migração dos dados necessários, abertura e manutenção de contas-salário, crédito mensal dos vencimentos e bolsas, canais de atendimento, integração tecnológica, suporte técnico-administrativo, medidas de segurança da informação e fornecimento de relatórios de execução e conciliação durante a vigência contratual.

A execução deverá observar os normativos aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional, as disposições do edital e do contrato e a proteção dos dados pessoais dos beneficiários.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto. O processamento da folha exige centralização operacional, integração sistêmica, padronização de procedimentos, uniformidade de controles e responsabilização de uma única instituição financeira. A divisão entre instituições distintas poderia aumentar a complexidade de integração, dificultar a conciliação e comprometer a eficiência e a segurança da execução.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir o processamento e o crédito tempestivo da folha de pagamento dos servidores, estagiários e demais beneficiários.
- Elevar a segurança, rastreabilidade e confiabilidade das operações financeiras.
- Disponibilizar canais de atendimento e movimentação adequados aos beneficiários.
- Obter relatórios mensais que permitam fiscalização e conciliação da folha.
- Gerar receita para o Uni-FACEF por meio da outorga onerosa, com seleção competitiva pela maior oferta.
- Assegurar continuidade do serviço, eficiência operacional e observância à legislação aplicável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação, a Administração deverá validar os dados atualizados de servidores, estagiários e valores da folha; definir o cronograma de implantação e migração; indicar gestor e fiscal do contrato; confirmar os requisitos de integração com os sistemas administrativos; e assegurar que as regras de outorga, pagamento e classificação da receita estejam definidas no edital e no contrato. Durante a execução, deverá acompanhar relatórios, conciliações, prazos de crédito e cumprimento dos requisitos de segurança e atendimento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, a partir das informações disponíveis no Termo de Referência, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da solução. A integração com os sistemas administrativos deverá ser tratada como requisito operacional da própria contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui natureza predominantemente digital e de prestação de serviços financeiros, não sendo identificados impactos ambientais diretos relevantes a partir das informações disponíveis. Recomenda-se priorizar documentos, relatórios e comunicações em meio eletrônico, bem como observar boas práticas de sustentabilidade e uso racional de recursos durante a execução.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações constantes do Termo de Referência e nos elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se tecnicamente viável a contratação de instituição financeira para processamento da folha de pagamento do Uni-FACEF por concessão onerosa, mediante Pregão Eletrônico e critério de maior oferta, condicionada à validação dos dados atualizados, à documentação da estimativa da outorga e à revisão jurídica e administrativa dos instrumentos convocatórios.

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 14 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
Data: 19/10/2026 15:42:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávio Henrique de Oliveira Costa
Pró-reitoria de administração

Elaborado por:

SIMEER

ISAAC:18656427890

Assinado de forma digital por

SIMEER ISAAC:18656427890

Dados: 2026.10.20 09:10:29

-03'00'

Simeer Isaac

Tesoureira – Responsável pela elaboração do ETP